

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. – SICOOB JUS-MP.  
CNPJ 03.519.240/0001-95 NIRE 31400039724

EDITAL DE 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO DA 25<sup>a</sup> ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais LTDA. - SICOOB JUS-MP, com sede social na rua Timbiras, 2.928, 6º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte-MG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Delegados e Cooperados que integram o SICOOB JUS-MP para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO), de forma semipresencial, que se realizará no **Auditório da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP)**, situado nesta cidade, na Rua Timbiras, número 2.928, Bairro Barro Preto, andar térreo, e por meio do aplicativo TEAMS, **no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025, segunda-feira**, às 16h (dezesseis horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Delegados Titulares ou o suplente em exercício; ou às 17h (dezessete horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um do número total de Delegados Titulares ou o suplente em exercício; ou ainda, às 18h (dezoito horas) em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) Delegados Titulares ou o suplente em exercício, nos termos do artigo 47 c/c artigos 58 e 59 do Estatuto vigente, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**(i)** Eleição de Conselheiros de Administração, conforme Edital de Convocação de Eleições para os cargos de Conselheiros de Administração Sicoob JUS-MP publicado no Jornal Diário do Comércio no dia 18 de março de 2025, divulgado no site da Cooperativa e afixado em local visível em sua sede e postos de atendimento; **(ii)** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC, compreendendo: relatório de gestão; balanço geral; e demonstrativo das sobras apuradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** Definição do percentual a ser destinado ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) do exercício de 2024; **(iv)** Definição de valor referente à Reserva de Contingência conforme Resolução CMN nº 4966/2021 e Resolução BCB nº352 de 23/11/2023; **(v)** Criação do fundo para estudo de viabilidade de instalação do Instituto SICOOB JUS-MP com a concomitante aprovação do respectivo Regulamento; **(vi)** Criação do fundo de reserva para implantação, reforma e aquisição de equipamentos e ambientação de Postos de Atendimentos (PA's), com a concomitante aprovação do respectivo Regulamento; **(vii)** Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de 2024, bem como estabelecimento dos critérios a serem aplicados na distribuição das ditas sobras; **(viii)** Fixação do valor para pagamento dos honorários e gratificações aos membros da Diretoria Executiva **(ix)** Fixação dos honorários do Presidente do Conselho de Administração; **(x)** Fixação do percentual relativo ao pagamento das



cédulas de presença aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal pela participação nas reuniões dos respectivos Conselhos; **(xi)** Fixação do percentual relativo ao pagamento da cédula de presença aos membros de Comissões e/ou Comitês; **(xii)** Autorização para a fixação de compensação pela participação do Delegado nas Assembleias Gerais; **(xiii)** Autorização para fixação de compensação pela participação do Delegado em Pré-Assembleia, Roda de Conversa e outras reuniões convocadas e/ou mediante convite do Conselho de Administração; **(xiv)** Atualização e Aprovação da Política Institucional de Governança Corporativa, da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade e da Política Institucional de Sucessão de Administradores; **(xv)** Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo. **NOTAS:** **(a)** A Assembleia Geral realizar-se-á em local diverso da sede social da Cooperativa, por absoluta falta de espaço físico; **(b)** Os cooperados poderão participar apenas presencialmente da Assembleia, contudo sem ter direito a voto; **(c)** Para efeito do quórum de instalação, a Cooperativa, nesta data, conta com 38 (trinta e oito) Delegados Titulares e 2 (dois) Delegados Suplentes; **(d)** Os Delegados Suplentes presentes serão contabilizados, para fins de quórum, na proporção de Delegados Titulares faltantes da mesma seccional; **(e)** Os Delegados Suplentes presentes poderão votar na substituição de Delegados Titulares faltantes da mesma seccional, observada a ordem de votação; **(f)** A Assembleia Geral será realizada na modalidade semipresencial, podendo os Delegados participarem por meio de videoconferência através de link a ser enviado a cada um dos Delegados; **(g)** Informamos que, em relação a participação de forma digital, o SICOOB JUS-MP não se responsabiliza por problemas de conexão que os delegados venham a enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, a instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros; **(h)** O Relatório da Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC e o Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas estão à disposição dos delegados na Sede do Sicoob JUS-MP. Informações completas a esse respeito poderão ser consultadas diretamente na Cooperativa, no seu horário normal de expediente, ou podem ser obtidas detalhadamente no site da Cooperativa (<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobjus-mp>). Belo Horizonte, 5 de abril de 2025.



Antônio Armando dos Anjos  
Presidente do Conselho de Administração